PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Rio de Janeiro, 300 CEP 16015-150 TELEFAX 18 3636.1100
e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO SMSA Nº 067/2016

PARTÍCIPES: Município de Araçatuba, através da Secretaria de Saúde e a Entidade sem fins lucrativos, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO SENHORAS CRISTÃS "BENEDITA FERNANDES".**

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços na área da saúde mental para atuar em um **CAPS III adulto – Centro De Atenção Psicossocial Adulto e Dois SRT – tipo II** – serviços residenciais terapêuticos no município de Araçatuba, estado de São Paulo.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coelho Neto, nº 73, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.511.847/0001-79, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **DILADOR BORGES DAMASCENO,** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 300, bairro Vila Mendonça, na cidade de Araçatuba, CEP: 16.010-150, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **CARMEM SILVIA GUARIENTE**, portadora do RG nº 13.902.849-3, inscrita no CPF/MF sob nº 066.253.878-19, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS CRISTÃS "BENEDITA FERNANDES",** qualificada como Organização Social no Município de Araçatuba nos autos do processo administrativo nº 1524/2016, Certificado de Qualificação nº 001 de 09/04/2014, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 43.762.442/0001-88, e no CREMESP sob o nº 90.2559, com endereço na Rua Abramo Gon, nº 29, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo – CEP: 16.056-050, neste ato representado por seu Diretor **Sr. PAULO JOSÉ BOSCARO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 5.070.942-2 SSP/SP e do CPF nº 583.922.978-49, ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, **ADITAR** o presente CONTRATO DE GESTÃO nº 067/2016, tem entre si justa e acordada a celebração do presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:

Fica aditado o Contrato de Gestão nº 067/2016, com a finalidade de prorrogar excepcionalmente, a vigência do contrato, pelo prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a ser de 22 de junho de 2022 à 19 de dezembro de 2022, ou até que se conclua o Processo de Chamamento Público nº 004/2021, de acordo com o previsto no artigo 57, § 4ª da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Fica incluído ao presente Contrato de Gestão o Plano de Operativo de Trabalho 2022, que é parte integrante deste termo aditivo, e contém as especificidades de execução do serviço e o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DO VALOR DO CONTRATO:

Fica aditado o Contrato de Gestão nº 067/2016, para que o valor mensal de R$ 347.660,54 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) passe a ser R$ 371.599,14 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), conforme previsto no Plano Operativo de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais Cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento.

Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus devidos e legais efeitos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

Araçatuba, 21 de junho de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO
- PREFEITO MUNICIPAL -

CARMEM SILVIA GUARIENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

PAULO JOSÉ BOSCARO
- ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS CRISTÃS BENEDITA FERNANDES -

Testemunhas:

_____ _____

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS CRISTÃS "BENEDITA FERNANDES"
CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 067/2016
OBJETO: Gerenciamento e execução de ações e serviços na área da saúde mental para atuar em um CAPS III adulto – Centro De Atenção Psicossocial Adulto e Dois SRT – tipo II – serviços residenciais terapêuticos no município de Araçatuba, estado de São Paulo.
EXERCÍCIO (1): 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araçatuba, 21 de junho de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:
Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:
Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: **PAULO JOSÉ BOSCARO**
Cargo: Presidente
CPF: 583.922.978-49

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:
Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3
Assinatura:_____

Nome: **CARMEM SILVIA GUARIENTE**
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 066.253.878-19
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: _____ Pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**
Nome: **PAULO JOSÉ BOSCARO**
Cargo: Presidente
CPF: 583.922.978-49
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento, monitoramento e avaliação, Prestação de Contas.
Nome: **ALESSANDRA MARIA PEDROSO MENDES**
Cargo: Dirigente Administrativo
CPF: 142.053.718-02
Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, Prestação de Contas.
Nome: **PAULA ROBERTA PEDRUCI LEME**
Cargo: Diretora do Departamento de Atenção Especializada
CPF: 218.425.138-00
Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, Prestação de Contas.
Nome: **JARDES ANTUNES DE FREITAS**
Cargo: Dirigente Administrativo
CPF: 136.994.168-44
Assinatura: Jardes Antunes de Freitas

---

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 1*